

REGULAMENTO CLUBE EUROPEU EBIAH

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

DESCRIÇÃO GERAL

O presente regulamento do Clube Europeu da EBIAH baseia-se no Regulamento dos Clubes Europeus e nas orientações da DGE para a formação dos Clubes Europeus.

O Club Europeu da EBIAH visa contribuir para a formação e envolvimento dos alunos no projeto de construção da cidadania europeia, incrementando a sua participação, reforçando a proteção dos seus direitos e deveres. A sua frequência é de frequência facultativa, com o intuito de dinamizar atividades/projetos no âmbito da dimensão europeia na Educação.

O presente regulamento define os objetivos, o regime de funcionamento do clube e os direitos e deveres de todos os seus membros.

Objetivos

- ✓ Criar entre os seus membros um verdadeiro espírito europeu de cidadania ativa e transmiti-lo aos outros membros da comunidade em que estão inseridos;
- ✓ Promover, com o recurso a parcerias/projetos europeus, ações de dinamização tendentes a uma melhor informação sobre:
 - A Europa (aspetos geográficos, históricos, culturais, económicos, etc.);
 - As Instituições Europeias (estrutura, funcionamento, objetivos, etc.);
 - Os Estados Membros da União Europeia e do Conselho da Europa (a vida política, social, cultural, etc.);
 - O património cultural e natural da Europa;
 - Os problemas com que se defronta a Europa contemporânea;
 - Os objetivos da integração europeia;
 - Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- ✓ Contribuir para a compreensão do pluralismo europeu, nas suas semelhanças e nas suas diferenças;
- ✓ Contribuir para a compreensão e tolerância recíprocas;
- ✓ Contribuir para a tomada de consciência relativamente à interdependência europeia e mundial, e à necessidade de cooperação;
- ✓ Contribuir para a criação do sentido de responsabilidade no que respeita à paz, aos direitos do homem e à defesa e conservação do ambiente e do património cultural;

Regime de Funcionamento

1. Identificação do Clube

- O Clube Europeu adota o nome de “Clube Europeu da EBIAH”.
- Será criado um logótipo através de concurso e votação, na Escola.
- O Clube Europeu é reconhecido institucionalmente, mediante inscrição anual na base de dados da DGE, passando a integrar a Rede Nacional de Clubes Europeus (RNCE).

2. Inscrição e Admissão

- A inscrição está aberta a professores e alunos.
- A inscrição dos membros é facultativa e será realizada mediante o preenchimento de ficha de inscrição, podendo existir entradas de membros ao longo do ano.
- A admissão de membros para o Clube é da competência do Coordenador do Clube.
- Em caso de incumprimento do presente regulamento, manifesto desinteresse de algum dos seus membros ou abandono escolar, a participação no Clube poderá ser suspensa por decisão do coordenador.

3. Organização do Clube

- O Coordenador do Clube é designado pelo Conselho Executivo
- O horário de funcionamento do clube é definido no início do ano letivo pelo Coordenador e a periodicidade poderá ser alterada ao longo do ano, consoante o desenvolvimento dos projetos.
- O clube organiza-se em grupo(s) de alunos e professores.
- Poderá contar igualmente com a participação de turmas no desenvolvimento de trabalhos/comemorações/projetos.
- Os membros do clube desenvolverão as atividades consoante a sua disponibilidade horária.

4. Funcionamento

- Os membros do Clube Europeu reunirão pelo menos uma vez por mês, podendo, no entanto, reunir sempre que necessário;
- O horário de funcionamento do clube irá privilegiar as quartas-feiras, da parte da tarde.
- O clube funcionará numa sala de aula marcada pela coordenação do clube e previamente comunicada aos seus membros.
- Em todas as reuniões formais serão registadas as presenças dos membros do Clube.
- Todo o material afixado ou distribuído no recinto escolar deverá ter a identificação dos responsáveis, bem como a autorização da coordenação do Clube e do Conselho Executivo.
- O Plano de Atividades do Clube Europeu será anualmente aprovado pelo Conselho Pedagógico e constará do Plano Anual de Atividades da Escola.
- O clube irá desenvolver/participar em projetos de âmbito europeu (eTwinning e Erasmus+).
- Poderão ser promovidas atividades que visem a angariação de fundos destinados a iniciativas diversas do Clube, desde que supervisionados pelos professores responsáveis e autorizadas pelo conselho Executivo.
- As deslocações para o exterior implicam a autorização do Conselho Executivo e do Encarregado de Educação.

Deveres e Direitos dos Membros do Clube

Deveres:

- Promover o convívio entre todos, num clima de mútuo respeito, disciplina e colaboração;
- Sugerir e participar em atividades do Clube;
- Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno da Escola e do Clube;
- Zelar pela conservação e asseio da Escola, nomeadamente no que diz respeito a instalações e equipamento;
- Registar a presença em todas as sessões em que participe;
- Respeitar as instruções e orientações dos responsáveis ou dinamizadores;
- Ser assíduo e pontual, responsabilizando-se pelo cumprimento das tarefas que lhe estão atribuídas;
- Cooperar com todos os elementos da comunidade educativa no desenvolvimento de uma cultura de cidadania através da promoção de regras de convivência na escola;
- Propor outros elementos para o Clube com requisitos para tal;
- Acatar as deliberações do Coordenador e cumprir as resoluções;

Direitos:

- Participar nas atividades promovidas pelo Clube;
- A ser atendido pelo Coordenador do Clube;
- Requerer admissão ou readmissão;
- Apresentar críticas, sugestões ou reclamações relativas ao funcionamento do Clube ao Coordenador;
- Participar em projectos europeus;
- A ser selecionado para integrar projetos/ mobilidades Erasmus+;
- Apresentar propostas úteis para o bom funcionamento do Clube;
- Conhecer as atividades a desenvolver pelo Clube;
- Ser reconhecido e valorizado o mérito, a dedicação e o esforço nos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Clube Europeu.

Deveres do Coordenador do Clube:

- Admitir ou readmitir elementos;
- Ter uma hora de atendimento, dando-a a conhecer a todos os membros;
- Comunicar regularmente com os membros do Clube através dos meios institucionais mais adequados;
- Elaborar um Plano Anual de Atividades;
- Zelar pelo bom nome da Escola, do Clube e promover o seu desenvolvimento;
- Representar, sempre que possível, o Clube nos atos oficiais;

- Apresentar ao Conselho Pedagógico qualquer proposta de alteração ao Regulamento Interno do Clube;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Clube;
- Zelar e gerir as instalações, equipamentos e outros bens do Clube;
- Assinar documentos do Clube;
- Gerir as verbas resultantes de contribuições dos membros, receitas de atividades do Clube, subsídios e doações de entidades públicas ou privadas;
- Elaborar um Relatório Anual de Atividades.

Avaliação

O Coordenador procederá à elaboração de um relatório anual de avaliação, contendo um balanço das atividades bem como dos resultados de um preenchimento de um inquérito pelos membros.

Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pelos professores responsáveis no âmbito das suas competências, podendo o presente regulamento ser objeto de atualização sempre que se considere necessário, ficando a sua ratificação dependente do parecer dos órgãos de gestão da Escola.

No ano letivo 2024/2025, o Clube Europeu tem como Coordenadora a professora Soraia Aguiar.

Este Regulamento foi aprovado em reunião de Conselho Pedagógico do dia 27 de novembro de 2024.